



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 93.086,82** (noventa e três mil, oitenta e seis reais, oitenta e dois centavos), destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2020, obedecidas as seguintes disposições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 – GESTÃO DE PROJETOS

4.4.90.52.00.00.00.1067 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.634,82

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.035 – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00.1068 – Material, bem ou Serv para distribuição gratuita R\$ 13.452,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

1) Repasses de Recursos – Consulta Popular – Recursos Videomonitoramento –

Recurso 1067 R\$ 79.634,82

2) Repasses de Recursos – SEDEC Defesa Civil – Recurso 1068

R\$ 13.452,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Unistalda**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2020

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa abrir um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, RS, para o exercício de 2020, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas a Lei Orçamentária Municipal, sendo estas decorrentes de aquisições. O valor de **R\$ 93.086,82 (noventa e três mil, oitenta e seis reais, oitenta e dois centavos)**.

Por conseguinte, o valor referente destina-se ao fornecimento de cestas básicas em virtude da estiagem, tendo em vista a situação atual do município.

Outrossim, também destina-se ao videomonitoramento da Brigada Militar, advindo da Consulta Popular.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda, RS, 25 de maio de 2020

**JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Unistalda**